REITORIA - CCB
Coordenadoria Central de Bolsas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 007/2016/CCB – BOLSA MOBILIDADE NACIONAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU nº 566/2013, nº 565/2013, nº 607/2013 e nº 733/2015 (numeração antiga 002/2013, 002-A/2013, 043/2013 e 028/2015) e do Edital 007/2016/CCB – Bolsa Mobilidade Nacional e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSA MOBILIDADE NACIONAL**, e, de outro lado na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista:		
CPF:	Telefone	
E-mail:		
Endereço Completo:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Câmpus:		
Curso:	( ) Período ( ) Ano	
Instituição de Destino:		
O curso da Instituição de destino é: Curso semestral ( )	Curso anual ( )	

Sob o acompanhamento:

Coordenador (a) de Curso UEG :	
CPF:	Telefone:
E-mail:	
Coordenador Geral de Relações Institucionais e Internacionais:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante dos seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência:_____Operação:_____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.
2.2 Cumprir o Plano de estudos da Mobilidade Nacional com as atividades que pretende desenvolver em outra IES, submetendo-o à apreciação prévia do coordenador de curso.
2.3 Ao término do processo, trazer para à Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais (CGRI) documentação necessária de aproveitamento de disciplinas até 15 (quinze) dias após o seu retorno.
2.4 Ao término da vigência da bolsa, o acadêmico tem que entregar na Coordenadoria Central de Bolsas cópia do histórico constando as disciplinas cursadas com as respectivas notas.
2.5 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo do período da bolsa.
2.6 Devolver, no caso do bolsista, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Edital 007/2016/CCB e neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, poderá cancelar a bolsa, conforme as hipoteses elencadas no item 12 do Edital 007/2016/CCB.
3.2 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 007/2016/CCB, serão resolvidos pela Coordenadoria Central de Bolsas e Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais, no âmbito de suas competências, ou pelo Conselho Universitário.

4. DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis (GO) para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____de 2016.

_____
Discente Bolsista

_____
Coordenador(a) de curso UEG

_____
Coordenação Geral de Relações Institucionais e Internacionais (CGRI)

_____
Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas